



Edital nº 005/2020 — PRPPG/UNITAU

Chamada e seleção de propostas de criação e oferta de cursos de Pós-graduação lato sensu, nas modalidades Presencial e EaD, pela PRPPG

Para atender à Resolução CNE/CES 001/2018, e, considerando-se a necessidade de atualizar, ampliar e diversificar a pós-graduação da UNITAU; de incentivar e incrementar a participação de docentes e discentes nas atividades institucionais da pós-graduação; e, de aprimorar o processo de criação e oferta de cursos lato sensu nas modalidades Presencial e EaD, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) abre inscrição para propostas de novos cursos e novas turmas na UNITAU, com início previsto para o primeiro semestre de 2021.

1. Da finalidade das propostas objeto de seleção

Para novas turmas, serão aceitas propostas nas diferentes áreas do conhecimento, de cursos de especialização lato sensu ou MBA (*Master of Business Administration*) nas modalidades presencial e EaD, destinados ao público geral, segmentado ou *in•company*.

Para novos cursos, serão aceitas, preferencialmente, propostas de especialização lato sensu ou MBA (*Master of Business Administration*) nas modalidades presencial e EaD, destinados ao público geral, segmentado ou *in•company*, nas seguintes áreas de conhecimento: Agronegócios, Comunicação e Mídias Sociais, Direito, Educação, Gestão de Negócios, Saúde e Tecnologia,

Podem apresentar propostas pessoas física, jurídica, Unidades de Ensino e a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, desde que haja subordinação às normativas vigentes, ausência de conflito com cursos existentes e turmas em andamento e cumprimento dos critérios para ministrar aulas em curso de especialização.

Serão abertas turmas com número mínimo de alunos que garanta a autossustentabilidade, isto é, integralmente financiados pela receita gerada com o pagamento de mensalidades pelos alunos. Ou de cursos patrocinados, isto é, financiados através de parcerias com instituições públicas ou privadas.

2. Das inscrições e análise das propostas

Somente serão aceitas propostas elaboradas de acordo com o roteiro para elaboração e tramitação de processos de curso de especialização e com a documentação completa,



Universidade de Taubaté
Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ
45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG Rua Visconde do Rio
Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

entregues eletronicamente pelo e- mail secpos@unitau.br.

As inscrições estarão abertas no período de 02/09 a 17/09 de 2020.

A Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação (CGPPG) em reunião extraordinária emitirá um parecer consubstanciado em relação às propostas segundo os seguintes critérios:

- a) Aderência ao edital;
- b) Aderência às normativas vigentes e ao plano de desenvolvimento institucional;
- c) Qualificação pedagógica do curso, com descrição de atividades remotas síncronas e assíncronas, uso de videoaulas, e-books, e o que for necessário para o cumprimento da proposta pedagógica;
- d) Pertinência, abrangência e diversidade de recursos didáticos e estratégias metodológicas;
- e) Adequação da proposta aos objetivos do curso e público alvo pretendido;
- f) Experiência e capacitação profissional do corpo docente;
- g) Viabilidade financeira e rentabilidade.

3. Do cronograma do processo seletivo

Publicação do edital **02/09/2020**

Inscrição das propostas **02/09/2020 a 17/09/2020**

Análise pelo relator da CGPPG ou relator *ad hoc* **18/09/2020 a 21/09/2020**

Reunião extraordinária da CGPPG **21/09/2020**

Divulgação das propostas selecionadas **21/09/2020**

Submissão aos órgãos colegiados CONSEP e CONSUNI.

4. Dos documentos necessários

Para submissão, serão necessários os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição, devidamente preenchido junto com o projeto pedagógico do curso;
- Currículo lattes atualizado (6 meses) dos professores e coordenadores (apenas primeira página, com link);
- Termo de compromisso do proponente responsável, ou seja, coordenador, empresa, diretor de Unidade de Ensino ou Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação, devidamente assinado – cópia digitalizada;
- Cópia do comprovante de titulação (diploma – frente e verso - poderá ser substituído temporariamente pela declaração de defesa de dissertação ou tese), no caso de profissionais de mercado, comprovação de experiência na área, devidamente documentada;



- Cópia da primeira página da Deliberação CONSEP vigente que dispõe sobre os Cursos de Pósgraduação lato sensu e seu regulamento, nas modalidades presencial e à distância, com link. Cópia eletrônica (secpos@unitau.br) dos anteprojetos de deliberação em formato WORD. Atenção, há deliberações específicas para novas turmas (Consep) e novos cursos (Consuni e Consep).

5. Disposições finais

A divulgação e oferta de vagas para os cursos aprovados deverão ser realizadas por editais públicos, em formato e calendário que serão propostos pela Coordenação do curso dentro dos prazos pré-definidos pela PRPPG.

As aulas terão início em **fevereiro de 2021**.

Os cursos devem ser oferecidos em módulos, obedecendo sempre os períodos de recesso e férias docentes.

Para **turmas novas**:

Os cursos devem ter duração, preferencialmente, de 12 meses, não sendo superior a 18 meses, salvo casos excepcionais.

É necessário mesclar professores da Unitau com professores externos e profissionais da área do curso, com comprovada capacidade profissional.

Para **cursos novos**:

Os cursos devem durar de 9 a 12 meses, no máximo, salvo casos excepcionais.

É necessário mesclar professores da Unitau com professores externos e profissionais da área do curso, com comprovada capacidade profissional.

Os cursos devem ter cargas horárias definidas para aulas presenciais e remotas - exceto os cursos na modalidade EAD - .com atividades síncronas e assíncronas descritas no projeto pedagógico,

É necessário constar no PPC o número de horas-aula previstos para coordenação e docência, sempre levando em consideração o total de horas-aula do curso, que deve estar entre 360 e 400 horas, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.

O sistema de avaliação deve ser compatível com o curso, excluindo-se a necessidade de monografia, direcionando para estudo de casos, projetos e trabalhos de aplicabilidade.



Universidade de TaubatéAutarquia
Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ
45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG Rua Visconde do Rio
Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

Quanto à questão financeira, a precificação dos cursos novos será responsabilidade da Unitau. Para isso, devem constar no projeto pedagógico valores de hora-aula dos docentes, hora-aula de coordenação e demais despesas, divididas nas seguintes famílias: transporte, hospedagem, alimentação, papelaria, tecnologia, assessoria técnica e produção de material didático.

A planilha financeira do curso será responsabilidade da Unitau, que fará a precificação com base nos dados de mercado, apresentados pelo Marketing da Instituição. A planilha será compartilhada com o coordenador do curso em momento oportuno, para ajustes que se façam necessários.

Os cursos serão oferecidos somente após aprovação dos órgãos colegiados da Unitau.

Na data de publicação deste edital a Deliberação Consep de nº 195/2019 que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato sensu, da Unitau.



ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

(Não incluir essas páginas que descrevem o roteiro no processo)

Requerimento de inscrição, devidamente preenchido junto com o Projeto Pedagógico do Curso (em Word, Fonte Arial 12, espaçamento entrelinhas 1,5, folha A4, margem esquerda 2,5 cm e as demais 2,0cm) com os itens abaixo descritos

- ✓ Título do curso;
- ✓ Modalidade do curso;
- ✓ Nomes e titulação do Coordenador (obrigatoriamente) e Coordenador Adjunto (se houver);
- ✓ Objetivos do curso: geral e específicos;
- ✓ Justificativa (contemplando minimamente quatro tópicos: atualidade, mercado e diferenciais do curso, e relação com o plano de desenvolvimento institucional);
- ✓ Clientela (público alvo, com atenção à necessidade de pré-requisitos) e nº mínimo e máximo de vagas;
- ✓ Forma e requisitos do processo seletivo;
- ✓ Metodologia (incluindo pertinência, abrangência e diversidade de recursos didáticos e estratégias metodológicas);
- ✓ Quadro das disciplinas, contendo, obrigatoriamente, carga horária, ementa, conteúdo programático, referências bibliográficas e professor responsável; **(Deve estar organizado obrigatoriamente em módulos . As disciplinas que possuem carga horária superior ao módulo deverá ser dividida em I, II, etc.)**
- ✓ Formas de Avaliação, atenção para as novas normativas da PRPPG;
- ✓ Carga horária Total, dividida em parte presencial e parte remota. Cursos presenciais devem obrigatoriamente conter, no mínimo, 20% da carga remota, e cursos EAD devem conter no máximo 20% de carga presencial;
- ✓ Informação do Corpo Docente, contendo nome, maior titulação e experiência na área;
- ✓ Duração do curso, periodicidade e cronograma modular;
- ✓ Horário e ferramenta(s) utilizada(s) para as atividades on-line síncronas;
- ✓ Quadro com número de horas-aula destinadas à coordenação e docência;
- ✓ Quadro com valores previstos e descritos para hora-aula de coordenação e docência e despesas gerais, devidamente destacadas;

Demais Documentos:

Termo de conferência do currículo lattes, assinado pelo coordenador do curso;

Currículo Lattes atualizado (6 meses) dos professores e coordenadores, deverá imprimir a primeira página da plataforma CNPq.);

Cópia digitalizada de comprovante de titulação (diploma -• frente e verso -• poderá ser substituído temporariamente pela declaração de defesa de dissertação ou tese);

Cópia da primeira página da Deliberação CONSEP vigente (CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO);



Cópia eletrônica (secpos@unitau.br), do anteprojeto de deliberação em formato WORD (Turmas novas : Consep. Cursos novos: Consuni e Consep - atenção, as deliberações Consep são diferentes para turmas novas e cursos novos);

O processo será avaliado pela CGPPG (Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação) e, posteriormente, com anuência da PRPPG:

1. Apreciado pelo Consep, em caso de novas turmas ou mediante alteração do projeto pedagógico e pelo Consuni e Consep, no caso de novos cursos,
2. Após retorno à PRPPG emite-se a portaria de autorização e o plano de pagamento do curso segue para a PREF.
3. Após ciência do coordenador da aprovação do curso procede-se com a captação de alunos e abertura de turma.

Nota: Para cada novo curso oferecido deverá ser autuado um novo processo, com todas as informações acima citadas, que deverá durar de 12 a 18 meses, tempo máximo para realização dos cursos de Pós-graduação, de acordo com a Deliberação vigente. Para novas turmas o processo deverá ser corretamente atualizado.

Secretaria dos Cursos de Pós-graduação, 02 de setembro de 2020.

**PROFA. DRA. SHEILA CAVALCA CORTELLI
PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CURSO			
ÁREA DE CONHECIMENTO			
O CONSELHO DE ESPECIALIDADE REGULAMENTA O CURSO? (É responsabilidade do coordenador registrar o curso em conselho, quando necessário)			
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO		
MODALIDADE			
<input type="checkbox"/> Presencial (com no mínimo 20% da carga remota)	<input type="checkbox"/> EaD (com no máximo 20% da carga presencial)		
PROPOSTA			
<input type="checkbox"/> Novo curso	<input type="checkbox"/> Nova turma		
FORMA DE FINANCIAMENTO			
<input type="checkbox"/> Autossustentado	<input type="checkbox"/> Patrocinado		
Proponente			
<input type="checkbox"/> Pessoa Física	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Unidade de Ensino	<input type="checkbox"/> PRPPG

Declaro, para os devidos fins, aderir à Resolução CNE/CES 001/2018, à Deliberação **CONSEP vigente** e estar ciente das normas do presente Edital nº XX/2020 – PRPPG/UNITAU, para criação de novo curso ou oferta de nova turma.

Taubaté, _____ de _____ de 2020.

Proponente



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
proponente e responsável pelo curso de Pós-graduação *Lato Sensu*

_____ ,
nos termos da Deliberação CONSEP vigente, assumo o compromisso de cumprir as atividades previstas no cronograma do curso, respeitando os prazos nele estabelecidos. Comprometo-me ainda, a informar imediatamente à PRPPG, caso, por qualquer motivo, venha a modificar qualquer das atividades assumidas no presente Termo.

Taubaté. ___/___/___

CPF.....



Universidade de TaubatéAutarquia
Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ
45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG Rua Visconde do Rio
Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

TERMO DE CONFERÊNCIA DO CURRÍCULO LATTES

Eu, _____,
proponente do curso de especialização Lato
sensu _____
informo, para os devidos fins que os currículos lattes dos professores do quadro
de docentes deste curso encontram-se atualizados na plataforma, conforme
normas da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Taubaté, _____ de _____ de 2021



Universidade de TaubatéAutarquia
Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ
45.176.153/0001-22

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG Rua Visconde do Rio
Branco, 210 | Centro | Taubaté-SP
(12) 3625-4217 | prppg@unitau.br

(PARA CURSOS NOVOS)

ANTEPROJETO DE DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº XXX/2020

**Autoriza a criação do Curso de Especialização em
XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo XXXXXXXXX e nos termos da Resolução CNE/CES nº 001/2018, de 06/04/2018, da Deliberação CONSEP Nº 195/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, proposto por XX com XXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) horas aulas.

Art. 2º A estrutura curricular do Curso de Especialização em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com a especificação das disciplinas e as cargas horárias deverá ser submetida ao Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente deliberação deverão onerar verbas próprias do orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de /.../2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos /..../2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



(PARA CURSOS NOVOS)

ANTEPROJETO DE DELIBERAÇÃO CONSEP Nº XXX/2019

Autoriza o oferecimento do Curso de Especialização em XXXXXXXXXXXXXXX

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo XXXXXXXXXXX e, nos termos da Resolução CNE/CES nº 001/2018, de 06/04/2018, da Deliberação CONSEP Nº 195/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizado o oferecimento do Curso de Especialização em XXXXXXXXXXXXXXX, proposto pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com XXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de módulos com disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Pós-graduação em Ferramentas digitais para docentes, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

MÓDULO 1	
DISCIPLINAS	C/H
XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
MÓDULO 2	
DISCIPLINAS	C/H
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
----------------------------	----

MÓDULO 3	
DISCIPLINAS	C/H
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
TOTAL	XXX

Art. 4º Os certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete) e aprovação na Monografia apresentada.

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelos menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas de disciplinas, os docentes por ela responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de .../.../2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos /..../2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



(PARA TURMAS NOVAS – CURSOS COM ALTERAÇÃO DE DELIBERAÇÃO)

ANTEPROJETO DE DELIBERAÇÃO CONSEP Nº XXX/2020

**Altera a Deliberação CONSEP nº
 XXXX/20XX19, que dispõe sobre o curso
 de Especialização em XXXXXXX.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº XXXXXXXX e nos termos da Resolução CNE/CES nº 001/2018, de 06/04/2018, da Deliberação CONSEP Nº 195/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração da Deliberação CONSEP Nº XXXXXXXX, que dispõe sobre o curso de Especialização em XXXXXXXX, proposto pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com XXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) horas.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Psicopedagogia, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

MÓDULO 1	
DISCIPLINAS	C/ H
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX



MÓDULO 2	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
MÓDULO 3	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
TOTAL	XX

Art. 4º Os certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete) e aprovação na Monografia apresentada.

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelos menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas de disciplinas, os docentes por ela responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de .../.../2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos /..../2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais